



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 13/19 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Aos treze dias do mês de maio de 2019, às 17h30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização da Audiência Pública convocada pelo Ato do Presidente 51/19, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de maio de 2019, no site da Câmara Municipal e na rede social Facebook – página da Câmara. Sob a Presidência do Ver. Vinicius Brandão de Queiroz – Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e com a presença dos Vereadores: Moyses Sikorski Filho, também membro desta Comissão, Sueli Tiemi Tanaka de Matos – Presidente da Câmara e Pablo Lopes da Silva Pereira foram iniciados os trabalhos após uma tolerância de 15 minutos para a chegada de interessados. Todos os presentes assinaram a lista de Presença que segue anexa. Com a palavra o Ver. Vinicius Brandão declarou aberta a Audiência Pública e explicou os motivos da realização da mesma. Em seguida, foram expostos, através do “data show” o texto da Lei Orçamentária em trâmite na Casa e os anexos que o acompanham, sendo informado que todos tem acesso pelo site da Câmara. O Sr. Presidente da Comissão – Vinicius Brandão informou que receberam recomendação do Ministério Publico quanto a verba orçamentária para projetos de ampliação de rede de iluminação pública em vias municipais, ao que pedia auxílio dos colegas para estudarem esta emenda. Ato contínuo leu o ofício recebido da Promotoria de Justiça local. Em seguida apresentou o anexo (fl. 26 do PL) que consta o valor estimado para o exercício de 2020 no montante de R\$ 69.627.953,20. Em seguida, foram apresentados os programas governamentais (fl.s 46 a 54 do PL), identificando-os por Departamentos Municipais que os executam. Houve inexpressivos questionamentos quanto a alguns programas em alguns Departamentos, sendo esclarecidos simultaneamente. Aberta a palavra para questionamento ou reivindicações, os presentes se identificaram como servidores municipais e falaram de sua preocupação quanto ao pagamento em dia da folha de pagamento, uma vez que tiveram notícias que a situação financeira do Município não está muito boa e há projeto de reparcelamento de débito com o INSS. O Sr. Presidente da Comissão e a Sr.ª Presidente da Câmara prestaram as informações pertinentes, agradeceram aos presentes por virem buscar estas informações e colocaram-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos de quaisquer outras matérias em tramitação no Legislativo. Ato contínuo foi reiterada a informação de como se tem acesso no site da Câmara das matérias em tramitação, demonstrando-se o acesso no data show. Foi informado também que o prazo deste Projeto para apresentação de emendas se dá dentro dos dez dias seguintes a esta Audiência, tendo, posteriormente a Comissão de Orçamento e Finanças, mais quinze dias para emitir Parecer. Não havendo quaisquer outras reivindicações ou mais questionamentos dos presentes, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos dos quais, para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Orçamento e demais presentes, se assim o desejarem.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Lista de presença na reunião da COF referente ao Projeto de Lei 13/19

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

13 de maio de 2019

NOME	RG	Entidade / BAIRRO
Julí Moraes, Sônia	43.778.501-3	CMN
Julio Júnior	35.420.601-8	CMN - Santa Rita
Audri Dennis O. Dematto	13.213.967-4	CMN
Alicinena J. Marcondes	09.903.457-7	cmn - Bolo Bono
Expedizo Salles da Silveira	19.759.908-4	JD. Voluntários
Edilson dos Santos	09.949.862-	JD. Voluntários
Fábio Corrêa	16.882.809	SD Jardim das Flores
Morés Sikorski Filho	22.293.956-0	camara
Vinícius B. de Oliveira	45.191.3210	CMN





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.br

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.rmiracatu.sp.gov.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Lista de presença na reunião da COF referente ao Projeto de Lei 13/19

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

13 de maio de 2019

NOME	RG	Entidade /BAIRRO
<i>Abordha: Bola do Xaniste</i>	<i>33114.844-4</i>	<i>Socidon</i>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Notícia de Fato n.º 38.0318.0000037/2019-1

ASSUNTO: Falta de Iluminação Pública na estrada municipal Teage 1

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos no procedimento em epígrafe, vem, respeitosamente, recomendar a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis à espécie, para a imediata proteção dos interesses urbanísticos no município de Miracatu;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Pùblico a função institucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos indisponíveis (art. 127 caput, art. 129, inciso III, e Lei Complementar nº 75/93, artigos 5º, incisos I, b; II, d; III, c e d, e Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 103, incisos I e VIII);

CONSIDERANDO que no presente feito o Poder Executivo municipal confirmou a ausência de iluminação pública na referida estrada, sem previsão de implantação, por falta de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação em vias como essas traz consideráveis problemas de segurança;

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO que os moradores deste município são tributados com “taxa de iluminação pública”, embora nem todos tenha a contrapartida nos locais em que residem;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo a aprovação e confecção, mediante apresentação de emendas e discussão de projeto enviado pelo Executivo, da previsão orçamentária municipal

RECOMENDA

Ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, que ao analisar projeto de lei de previsão orçamentária para o próximo exercício financeiro, coloque em discussão, pautando eventuais emendas, que visem garantir rubrica orçamentária para efetiva instalação de iluminação pública na referida via e demais estradas municipais, se possível todas, conforme ordem de prioridades estabelecidas pelos parlamentares, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e imparcialidade.

Miracatu, 17 de abril de 2019.

DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI

Promotor de Justiça